

## ***LEI ORDINÁRIA Nº 2055***

*de 12 de maio de 2017*

**Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação dos Produtores de Leite Vale do Camapuã, objetivando o repasse de recursos financeiros, para auxiliar nas despesas da 4ª Edição do TORNEIO LEITEIRO DE CAMAPUÃ e dá outras providências.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:*

### ***Art. 1º..***

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação dos Produtores de Leite Vale do Camapuã, objetivando repasse de recursos financeiros para as despesas com a premiação, troféus, juízes, manejo, pastoreio e alimentação de gado.*

### ***Art. 2º..***

*O valor do repasse será de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), em uma única parcela, a ser liberada após a efetiva publicação desta Lei.*

### ***Parágrafo único. .***

*A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.*

### ***Art. 3º..***

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Camapuã, 12 de maio de 2017.*

*Lei Ordinária Nº 2055/2017 - 12 de maio de 2017*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*